

Esporte Futuro Futsal anuncia novo pacote de reforços



> Renatinho estava no São Lourença (SC)



> Davi Melo estava no Magnus, de Sorocaba (SP)



> Vitinho conhece bem o futsal paranaense



> Xuxa espera brigar pela artilharia em todos os campeonatos

No encerramento da primeira semana útil de janeiro, a diretoria do Esporte Futuro Toledo Futsal anunciou mais um pacote de reforços visando a temporada 2024, quando o Porco disputa a Liga Nacional e a Série Ouro do Campeonato Paranaense. E, ao contrário da temporada passada, quando o elenco era formado em sua maioria por jovens, para 2024 a diretoria tem buscado mesclar juventude e experiência.

Mas além de contratações, uma renovação: o fixo Rafael Zanotto, o "Feijão", de apenas 20 anos, segue na minha equipe nesta temporada. Ele foi uma das revelações do ano passado e foi mantido no elenco.

NOVIDADES - O ala Renatinho, de 32 anos, é mais uma novidade do Esporte Futuro. Com passagens pelo Minas Futsal, Renatinho estava no Futsal São Lourenço e chega para reforçar o elenco nas disputas da Liga Nacional de Futsal e da Série Ouro do Paranaense. "Estou muito feliz e muito motivado com essa oportunidade", comentou o ala canhoto. Renatinho afirma que as expectativas são as melhores possíveis. "Será um ano muito produtivo e de grandes realizações", afirmou ele, acreditando no apoio da torcida.

Outro que chega para reforça o Porco é o ala Davi Melo. Com apenas 20 anos o jogador, ex-Mag-

nus Futsal, é uma das promessas do elenco para 2024. Davi adotou discurso semelhante de Renatinho e acredita numa boa temporada pelo Esporte Futuro.

Vitinho, ala/pivô de 22 anos, vem do Medianeira. "Espero fazer um ano maravilhoso. Vou dar meu máximo para ajudar a equipe", comentou.

Outro que chega para tentar solucionar o maior problema da equipe ano passado é Vinicius Caique Alves da Silva, o Xuxa. Aos 27 anos, o pivô, ex-São José Futsal, espera brigar pela artilharia na temporada.

Da Redação TOLEDO



> Feijão é um dos remanescentes do elenco do ano passado

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTegra PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRA.GOV.BR)

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL Nº 001/2024
Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (12/01/2024), junto ao Gabinete do Prefeito, sito à Avenida Willy Barth, 2885, com a presença do Prefeito Municipal, Senhor Leomar Rohden, do Vice-Prefeito, Senhor John Jefferson Weber Nodari, dos Secretários Municipais e demais autoridades abaixo assinados, foi realizada a transmissão do cargo de Prefeito Municipal, pelo Titular, Senhor Leomar Rohden, para o Vice-Prefeito, Senhor John Jefferson Weber Nodari, que a partir do dia treze de janeiro de dois mil e vinte e quatro (13/01/2024) passa a exercer o cargo de Prefeito Municipal em Exercício pelo período de trinta (30) dias, em razão de Licença do Titular para o gozo de férias, em conformidade com o inciso II do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, Suélin Beatrice Maldaner, Diretora do Departamento de Expediente, Compras e Recursos Humanos do Município de Pato Bragado, que o redigi e o digitei.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - (Lei nº 14.133/2021 art. 78 inciso I)
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
Tipo: Credenciamento
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Chamada Pública, cujo o objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural** ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar no Município de Entre Rios do Oeste/PR, para o ano letivo de 2024, conforme Lei Federal nº. 11.947 de 2009, Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento e seus anexos. Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, até o limite abaixo estabelecido:
Data Limite para Protocolo: até às 11h30min do dia 05 de fevereiro de 2024;
Data da sessão: 05 de fevereiro de 2024
Horário: 14:00 horas (horário de Brasília)
Local: Sala de Licitações, situada na Rua Tocantins, 600, Entre Rios do Oeste/PR.
UASG: 88529
Valor da Contratação: R\$ 150.762,85 (Cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
ID contratação PNCIP: 9571949000110-1-000007/2024
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 12 de janeiro de 2024.

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 - PROCESSO Nº 157/2023
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que: Fica RETIFICADA a homologação publicado no Jornal do Oeste no dia 08/12/2023 edição 11.136 página 20, conforme a seguir:
ONDE SE LÊ:
Valor total homologado: R\$ 524.004,17 (Quinhentos e vinte e quatro mil, quatro reais e dezessete centavos).
LEIA:
Valor total homologado: R\$ 523.946,17 (Quinhentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
REF. PREGÃO Nº 71/2023 - PROCESSO Nº 206/2023
Aberta a Sessão Pública, e após decorrido os trâmites de praxe, o certame foi considerado FRACASSADO, por DESCCLASSIFICAÇÃO da(s) empresa(s) por não apresentarem documentos requeridos quando solicitados

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entrierosdoeste.pr.gov.br

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA
IBB DESTILADOS LTDA inscrita no CNPJ nº 51254996/0001-00 torna público que irá requerer ao INSTITUTO ÁGUA e TERRA - IAT, LICENÇA PRÉVIA - LP, para atividade de produção de bebidas destiladas em um empreendimento localizado no distrito de Sede Alvorada na zona rural, Município de Cascavel, neste Estado.

SUMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
SADI MORGENSTERN, Flavio Morgenstern e Arlei Morgenstern – tornam público que receberam do IAT – Instituto Água e Terra do Paraná, a Licença de Operação – LO nº 144495-R1, com validade até 24/06/2024, para criação de frangos para corte, localizado no Lote Rural nº 66-A/67-C-1, Linha Doutor Ernesto, Município de Toledo, estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2023

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Heverton Marcelo Beppler e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da nova documentação de habilitação apresentada pelas proponentes na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços construção de calçada no entorno do 19º batalhão da PM, localizado na rua Gisela Merlim Leduck no bairro Jardim Gisela neste Município de Toledo, Paraná. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo anexos ao processo licitatório e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal, anexos ao processo licitatório; decidiu HABILITAR as seguintes empresas:**

- HOREBE IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA;
- MATIAS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações. Toledo, 12 de janeiro de 2024.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Jornal do Oeste
Pequenas ações! fazem a diferença!

SUMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
SADI MORGENSTERN, Flavio Morgenstern e Arlei Morgenstern – tornam público que irão requerer ao IAT – Instituto Água e Terra do Paraná, a Renovação da Licença de Operação – LO nº 144495-R1, com validade até 24/06/2024, para criação de frangos para corte, localizado no Lote Rural nº 66-A/67-C-1, Linha Doutor Ernesto, Município de Toledo, estado do Paraná.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR
EXTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO ADITIVO N.º 006 – DISTRATO
CONTRATO N.º 010/2019 - INEXIGIBILIDADE 005/2016
ERIKA CARINA DA SILVA – FISIOTERAPIA – ME, CNPJ 06.010.852/0001-46, Representante Legal: Erika Carina da Silva

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Por comum acordo entre as partes, fica encerrado o prazo de execução do Contrato acima citado a partir da data de 09 de janeiro de 2024, passando seu prazo de vigência, para fins exclusivos de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, de 09 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Também por comum acordo entre as partes, o presente Distrato não gera direito à indenização ou aplicação de multa para CONTRATANTE ou CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Ata de Registro de Preços nº004/2024 oriunda do processo licitatório nº 134/2023, Pregão nº083/2023 – Modalidade Eletrônico. **PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE e ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** **OBJETO:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos. **VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.371,02** (dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos). **VIGÊNCIA** 12 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº010/2024 oriunda do processo licitatório nº 134/2023, Pregão nº083/2023 – Modalidade Eletrônico. **PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE e A2XR COMERCIAL LTDA.** **OBJETO:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos. **VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 281,48** (duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA** 12 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº011/2024 oriunda do processo licitatório nº 134/2023, Pregão nº083/2023 – Modalidade Eletrônico. **PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE e M TESTA ATACADO LTDA.** **OBJETO:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos. **VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 67,20** (sessenta e sete reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA** 12 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº012/2024 oriunda do processo licitatório nº 134/2023, Pregão nº083/2023 – Modalidade Eletrônico. **PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE e RGLMED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** **OBJETO:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamento odontológico. **VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.699,99** (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA** 12 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 45/2022

Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio a gestão e assessoria contábil da Unidade de Valorização de Resíduos - UVRV de Santa Lúcia, conforme Convênio n. 4500060805 celebrado entre o Município de Santa Lúcia - PR e a Itaipu Binacional.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: OLIVEIRA & BAREA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação** do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 15/01/2024 e término em 13/07/2024, e a aplicação do **reajuste dos preços** com a variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 4,6211%, referente aos últimos 12 (doze) meses (01/2023 à 01/2024) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n. 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n. 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/07/2024.
Prazo de Vigência: 13/07/2024.
Data da Assinatura: 15/01/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 021/2024 DO PREGÃO N.º 173/2023. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64. E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA: R & M ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.421.808/0001-24, NO VALOR TOTAL DE **RS466.965,00**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PALOTINA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VIGÊNCIA:** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO**. PALOTINA, 12 DE JANEIRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N.º 022/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 04.368.898/0001-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA COPEL DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ 04.368.898/0001-06, CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DA REDE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, PAÇO MUNICIPAL, SEDES ADMINISTRATIVAS DISTRITAIS E, IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGADOS (PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR: R\$ 5.550.000,00** (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ POR PRAZO INDETERMINADO, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 12 de Janeiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 13/2024 *Sumula: Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN aos servidores aposentados e pensionistas sem paridade, fundamentado na Portaria Interministerial MPS/MF Nº 2 DE 11/01/2024.* O Prefeito de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 46 e 46-A da Lei Municipal 1861/2004; considerando ainda o disposto na *Portaria Interministerial MPS/MF Nº 2 DE 11/01/2024* do Ministério da Previdência Social e da Fazenda, publicado no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º Fica reajustado os proventos de aposentadoria dos servidores sem paridade e pensões aos seus dependentes, fundamentado na Portaria Interministerial MPS/MF Nº 2 DE 11/01/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda, publicado no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2024, e artigos 46, §1º e 46-A da Lei Municipal 1861/2004, da forma que segue: *Benefícios concedidos sem paridade FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2024*

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2023	3,71
em fevereiro de 2023	3,23
em março de 2023	2,44
em abril de 2023	1,79
em maio de 2023	1,26
em junho de 2023	0,89
em julho de 2023	0,99
em agosto de 2023	1,08
em setembro de 2023	0,88
em outubro de 2023	0,77
em novembro de 2023	0,65
em dezembro de 2023	0,55

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 12 DE JANEIRO DE 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Sec. Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.017 Define o valor reajustado para o ano de 2024 do Bolsa Auxílio revertido à crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Acolhimento e Família Acolhedora de Palotina/PR. Considerando a Lei Nº 4.716/2.017 que “dispõe sobre a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, a instituição do Bolsa Auxílio para crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e dá outras providências”; Considerando o Art. 3º do Decreto Nº 9.388/2019, que estabelece que a família acolhedora após receber a criança ou adolescente sob sua guarda terá a garantia do recebimento do Bolsa Auxílio atualizado anualmente pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado; O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **DECRETA Art. 1º** - Fica fixado o Bolsa Auxílio revertido à crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para o ano de 2024 no valor de **RS 1.567,17** (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos). **Art. 2º** - Os recursos que custearão o Bolsa Auxílio compõem a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Assistência Social, mais especificamente do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”. Em, 8 de janeiro de 2024. **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** Prefeito Municipal **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE LUCAS PEDRON** Secretário Municipal de Administração **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 13 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 003/2018
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa **BANCO DO BRASIL S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, Inscrição Estadual Isenta, com sede à Rua 25 de Dezembro, n.º 1.169, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 3649-7150, e-mail: age0959@bb.com.br, representada neste ato pelo **Sra. ANISIA CRISTINA WILHELM**, Gerente Geral, portador da cédula de identidade n.º 54750870, inscrita no CPF sob o n.º 787.514.549-04, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **DISPENSA Nº 002/2018**, onde o objeto deste termo contratual é **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTIMADO PARA O ANO DE 2018**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (TERMO ADITIVO Nº 13):** Fica repactuado entre as partes o **Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2018** com a supressão no valor de **RS 258.779,51** (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme memorando nº 096/2024 da Secretaria Municipal de Finanças e parecer fiscal e jurídico anexo ao processo. **Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 12 de Janeiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA
CONTRATO Nº 020/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ: 27.943.728/0001-03. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE PONTO DE TOMADA E TORNEIRAS – CEMITÉRIO PALOTINA, CONFORME, PROJETO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. **VALOR: R\$ 644.785,20** (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE **04 (QUATRO) MESES**, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA CONTRATO. **EXECUÇÃO:** O CONTRATADO DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS NO LOCAL DETERMINADO NO PROJETO, NO PRAZO DE ATÉ **02 (DOIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DA OBRA**, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93. **PAGAMENTO:** OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO EFETUADOS COM **10 (DEZ) DIAS APÓS LIBERAÇÃO RECURSO BASEADA NO BOLETIM DE MEDIÇÃO**, E SERÁ EFETUADO ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, REFERENTE À MEDIÇÃO PREVIAMENTE REALIZADA PELO FISCAL DE OBRA, A CONTRATADA EMITIRÁ NOTA FISCAL SERÁ RETIDO AO INSS. A ALÍQUOTA SERÁ CALCULADA CONFORME LEGISLAÇÃO E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2110/2022. Palotina, 12 de Janeiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.